



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em 07/04/16  
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 7241/2016 , DE 2016  
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II – RA XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de escolas públicas para atender às demandas de educação infantil, ensino fundamental e médio na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

### JUSTIFICAÇÃO

A providência ora indicada tem por finalidade permitir às famílias que tem crianças, adolescentes e jovens ali residentes, matricular os alunos na rede de ensino estatal, para usufruir dos benefícios que a presença da escola pública pode oferecer no atendimento de tão importante demanda que é a educação.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 7241/2016  
Folha Nº 01 Paulo



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos da querida Cidade do Riacho Fundo II, recém contemplada com cinco mil novos moradores oriundos de programas sociais de habitação, mas que não teve ampliada a rede de ensino para este público, no que, suas escolas já estão com a lotação esgotada.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em      de      de 2016.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor:

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 7241/2016  
Folha N° 02 Paulo



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 08/04/16,

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7241/2016

Folha Nº 03 *Paula*